



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N.º 2.342/2017, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve propor a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias previstas na Lei Municipal n.º 2.310/2016, criando/ suplementando as seguintes dotações:

02 – EXECUTIVO
01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
10 – SAÚDE
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0062 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
73 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
2029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
3390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FICHA 192R\$ 120.000,00
Fonte 149 – Transferência de Recursos do SUS para Atenção à Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial.

02 – EXECUTIVO
01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
10 – SAÚDE
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0062 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
73 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
2029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
3390360000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
FICHA 350R\$ 60.000,00
Fonte 149 – Transferência de Recursos do SUS para Atenção à Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial.

02 – EXECUTIVO
01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
10 – SAÚDE
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0062 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
73 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
2029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
3390300000 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA 190R\$ 40.000,00
Fonte 149 – Transferência de Recursos do SUS para Atenção à Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial.

02 – EXECUTIVO
01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
10 – SAÚDE
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0062 – ADMINISTRAÇÃO GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

73 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
2029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
4490520000 – EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES
VALOR R\$ 80.000,00
Fonte 149 – Transferência de Recursos do SUS para Atenção à Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial.

Artigo 2.º - A dotação a seguir especificada será anulada, consignando que os efeitos de sua anulação se darão a partir da vigência da presente Lei:

02 – EXECUTIVO
01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
301 – ATENÇÃO BÁSICA
0030 – GESTÃO DE POLÍTICAS DA SAÚDE
06 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONVÊNIOS DE PSF
2032 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONVÊNIOS DE PSF
3190130000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FICHA 197 R\$ 145.000,00
Fonte 148 – Transferência de Recursos do SUS para a Atenção Básica

02 – EXECUTIVO
01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
301 – ATENÇÃO BÁSICA
0030 – GESTÃO DE POLÍTICAS DA SAÚDE
06 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONVÊNIOS DE PSF
2032 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONVÊNIOS DE PSF
3390360000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
FICHA 200 R\$ 145.000,00
Fonte 102 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Saúde 15%.

02 – EXECUTIVO
01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
301 – ATENÇÃO BÁSICA
0030 – GESTÃO DE POLÍTICAS DA SAÚDE
08 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONVÊNIOS AGENTES COMUNITÁRIOS
2072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONVÊNIOS AGENTES COMUNITÁRIOS
3390360000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
FICHA 206 R\$ 10.000,00
Fonte 148 – Transferência de Recursos do SUS para a Atenção Básica

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis-MG, 13 de Dezembro de 2017.


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeita Municipal